

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES, VICE-PRESIDÊNCIA  
DO GOVERNO REGIONAL**

**Despacho n.º 818/2008 de 5 de Setembro de 2008**

Considerando que de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, encontra-se suspensa até 31 de Dezembro de 2008, a possibilidade de destacamento, de requisição e de transferência de funcionários da administração central e autárquica do Estado para a Administração Regional, salvo despacho fundamentado do Presidente do Governo Regional e do Vice-Presidente do Governo Regional;

Considerando o pedido de transferência apresentado pela auxiliar de acção educativa, Susana Belina Vieira Lima Soares do Quadro Distrital de Vinculação de Beja, no sentido de ser transferida para a Escola Básica e Secundária Tomás de Borba, na Ilha Terceira;

Considerando que existe uma vaga na carreira de auxiliar de acção educativa, no quadro de pessoal não docente da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba;

Considerando as características e dimensão do referido estabelecimento de ensino, o número de alunos, oferta educativa, o regime de horário de funcionamento da escola e o número diminuto de funcionários afectos à mesma;

Considerando que a não concretização do pedido implica necessariamente a celebração de contrato a termo resolutivo, sob pena de ruptura do serviço;

Considerando o despacho autorizador proferido pelo Director Regional Adjunto de Educação do Alentejo, de 16 de Maio de 2008, para concretização da transferência da funcionária;

Considerando o despacho autorizador proferido pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, de 4 de Julho de 2008;

Assim, no uso das competências conferidas pelo artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro e, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2007/A, de 10 de Dezembro e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/85, de 1 de Abril, que estabelece o sistema de mobilidade dos funcionários e agentes da Administração Regional Autónoma, decide-se:

1 - Autorizar a transferência da auxiliar de acção educativa Susana Belina Vieira Lima Soares, do Quadro Distrital de Vinculação de Beja, para o quadro de pessoal não docente da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba.

2 - O presente despacho produz efeitos, após a sua publicação, na data da respectiva aceitação.

19 de Agosto de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.